



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600047-56.2023.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600047-56.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.302

(08/03/2023)

*Dispõe sobre transformação e remanejamento de funções comissionadas no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na estrutura administrativa da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, mediante a transformação e o remanejamento de funções comissionadas;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0001950-37.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar, com uso parcial do saldo orçamentário previsto na Resolução TRE-AL nº 16.301/2023, 01 (uma) função comissionada nível FC-4, de Assistente IV, da Seção de Acompanhamento e Atos Preparatórios, da Coordenadoria de Acompanhamento e Registros Plenários, da Secretaria Judiciária, e 01

(uma) função comissionada nível FC-3, de Assistente III, da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, em 02 (duas) funções comissionadas nível FC-2, de Assistente II, e 01 (uma) função comissionada nível FC-1, de Assistente I.

Parágrafo único. A função comissionada nível FC-1, de Assistente I, será lotada na Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, e as 02 (duas) funções comissionadas nível FC-2, de Assistente II, serão lotadas na Escola Judiciária Eleitoral (01) e na Seção de Folha de Pagamento (01), da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A transformação tratada nesta resolução não implica aumento de despesa, conforme demonstrativo constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O Anexo III da Resolução TRE/AL nº 16.219, de 10.05.2022, que trata da lotação e da distribuição das funções comissionadas no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, passam a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 08 dias do mês de março de 2023.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.302/2023

(demonstrativo financeiro da transformação)

Função Comissionada	Valor Unitário (R\$)	Extintas	Criadas
---------------------	----------------------	----------	---------

		Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
FC-4	2.056,28	01	2.056,28		
FC-3	1.461,81	01	1.461,81		
FC-2	1.256,15			02	2.512,30
FC-1	1.080,32			01	1.080,32
Total		3.518,09		3.592,62	
Saldo da Transformação		- R\$ 74,53			
Saldo Final		(Saldo orçamentário da Resolução TRE-AL nº 16.301/2023 = + R\$ 115,41) Saldo final desta Resolução: (+ R\$ 115,41 - R\$ 74,53) = + R\$ 40,88			

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.\_\_\_\_/2023

ANEXO III DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.219/2022